



PRÉFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA”
Administração 2013/2016

PROJETO DE LEI Nº 121, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014

Autoriza o Município de Guaíba a
firmar convênio com Associação
Canoense de Auxílio a Doentes e
Deficientes Mentais - ACADDEM

Art. 1º Fica o Município de Guaíba autorizado a firmar convênio com a Associação Canoense de Auxílio a Doentes e Deficientes Mentais – ACADDEM para compra de **20(vinte) vagas** no Residencial Terapêutico para pacientes portadores de sofrimento psíquico.

Art. 2º Para atendimento ao disposto nesta Lei é autorizado ao Município de Guaíba repassar o valor mensal de até R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais), que serão pagos conforme a necessidade.

Parágrafo único. O valor unitário por leito é de R\$ 2.130,00 (dois mil, cento e trinta reais)

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal,


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

